



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

PROJETO DE LEI Nº 41, de 16 de junho de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares, no valor de até R\$ 18.527,16, indica recursos, e dá outras providências.

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de até R\$ 18.527,16 (dezoito mil quinhentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos) no Orçamento de 2026, Lei nº 2014, de 21 de novembro de 2025 (LOA 2026), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.02 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
08.122.0008.2028 Manutenção da Assistência Social	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P J (198)	R\$
15.380,00	
05.03 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
08.241.0025.2076 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	
3.3.90.30 - Material de Consumo (1070)	R\$ 3.147,16
Total Crédito Especial	R\$
18.527,16	

Art. 2º - Para a cobertura dos Créditos Suplementares acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

05.02 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
08.122.0008.2028 Manutenção da Assistência Social	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (193)	R\$
5.380,00	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$
10.000,00	
Superávit	R\$
3.147,16	
Total Fonte de Recursos	R\$
18.527,16	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de junho de 2026.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI N° 41/2026

Forquethina, 16 de junho de 2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei, estamos encaminhando a abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 18.527,16, no orçamento de 2026 da Secretaria da Saúde.

O montante de R\$ 15.380,00 a ser suplementado na Secretaria da Saúde trata-se de remanejamento de recursos dentro do próprio orçamento do departamento da Assistência Social, reduzindo das subvenções sociais e do material permanente para destinar estes valores a despesas com outros serviços de terceiros, os quais serão utilizados no pagamento de empresas que prestam serviços ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, essenciais para o funcionamento destes serviços até o final do ano.

Já o valor de R\$ 3.147,16 é um ajuste na dotação do Fundo Municipal do Idoso destinado a materiais de consumo e será utilizado na aquisição de materiais de artesanato para os grupos de idosos, material de expediente, gráfico, esportivo e lúdico, além de gêneros alimentícios oferecidos nos encontros dos grupos.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.

Vereador

IRIO LAURI STRASSBURGER
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS